

---

## Pedido de esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 90007/2026 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

---

Unentel <unentel@unentel.com.br>

6 de abril de 2026 às 16:20

Para: "esclarecimentos@mpma.mp.br" <esclarecimentos@mpma.mp.br>

Prezados, boa tarde.

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 90007/2026, gostaríamos de esclarecer alguns pontos acerca da participação no item 3 (fornecimento de aparelhos telefônicos):

1. Considerando que o item 3 refere-se exclusivamente ao fornecimento de aparelhos, sem a prestação de serviços de telefonia (STFC), PABX ou URA, entendemos que as exigências de:
  - autorização/licença da ANATEL para STFC; e
  - registro no CREA/MA

não seriam aplicáveis às empresas que optarem por participar apenas deste item.  
Está correto o entendimento?

2. Ainda nesse sentido, entendemos que, para fins de qualificação técnica, os atestados de capacidade técnica a serem apresentados deverão ser compatíveis apenas com o objeto do item 3, ou seja, fornecimento de equipamentos, e não necessariamente com serviços de telefonia.  
Nosso entendimento está correto?
3. Por fim, considerando a natureza do item 3, entendemos que não há vinculação com serviços de instalação, implantação ou suporte técnico, tratando-se exclusivamente do fornecimento dos aparelhos.  
Está correto o entendimento?

Aguardamos manifestação.

At.



**Fabianne Vitorio**

Administrative Supervisor



+55 (71) 3417-7751



Av. Santiago de Compostela, 192  
Pq. Bela Vista - Salvador/BA

